



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210630PP00088

LICITAÇÃO Nº. 00088/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO - CABEDELLO - PB.

CEP: 58101-085 - E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br - Tel.: (083) 3250-3222.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 04.849.697/0001-20, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, às 11:00 horas do dia 08 de Novembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00088/2021, tipo menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 11:00 horas do dia 08 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08:00 as 14:00h. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: O prazo para a execução dos serviços deverá ser de **12 (doze) meses**, e deverá iniciar no máximo em até 15 (**quinze**) dias útil, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1211 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: PRÓPRIO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira substituta - Renata Salgado Aragão. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7.A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as empresas licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Caso a procuração seja particular, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em consonância com o que prevê o art. 3º da Lei 13.726/18.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7.0 representante legal do Licitante que não apresentar os documentos exigidos para o credenciamento perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação de Habilitação" relativos a este Pregão.

7.8.Só terão direito a usar da palavra, rubricar, ter acesso à documentação e proposta, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais das proponentes devidamente credenciados e os membros da CPL.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a **60 dias**, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00088/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o correspondente Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. **Obs.:** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC.

9.2.10.1. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice(s) de **Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.10.1.0 licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.2.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

9.6. Devolução dos envelopes "Documentos de habilitação" fechados aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor. Decorridos 10 (dez) dias deste prazo, sem que o interessado venha retirar o envelope, o mesmo será destruído pela CPL.

9.7. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão de abertura da Proposta de Preço e Habilitação.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos, a critério do pregoeiro, será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo, se houver, e após abertura da sessão para recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhum outro documento será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.6.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" em um único momento, em fase do exame da proposta/documentação em comparação aos requisitos do edital, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no

instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das empresas licitantes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 14:00, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser

praticado para o correspondente lote, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Comissão Permanente de Licitação, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.5. Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cabedelo.

24.0 FISCAL DE CONTRATO

24.1.A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

24.2. O responsável pela fiscalização do contrato, será a servidora Sra Albarina Kelly de Lima Pereira, Diretora Administrativa, matrícula nº 08.318-6, que ora assumi a função ou quem venha a substituir na função de diretora caso necessário.

Cabedelo - PB, 20 de Outubro de 2021.

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a Aquisição de Móveis Planejados com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Instalação, para nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa do município de Cabedelo-PB.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do referido procedimento, uma vez que a Administração da Secretaria de Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, vislumbra a Aquisição de Móveis Planejados para equipar com o mobiliário a nova Sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, de forma a atender as necessidades de viabilizar a realização dos trabalhos das equipes clínica e administrativas e assistir com dignidade e conforme preceitua os direitos aplicáveis ao exercício de uma cidadania plena de toda a população cabedelense.

A aquisição de móveis planejados com materiais, mão de obra e instalação inclusas, pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados sob medida para todas as salas da nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, tendo como critério de julgamento o menor preço global, referente a lote único, no qual foram agrupados os objetos de acordo com as suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, uma vez que a agregação também considerou a situação fática dos eventuais fornecedores. Tal agrupamento em lote único levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. O gestor que cuida da Saúde de seus municípios preserva todos os seus direitos, intrínsecos e extrínsecos, dignifica e humaniza a população, zela por aqueles que necessitam dos atendimentos emergenciais, devendo inclusive trabalhar de forma preventiva.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA

CÓDIGO	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA RETA COM PÉ EM AÇO FORMATO "O" - DIMENSÕES REFERENCIA: L:1100 X P:730 X A:600, COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE(MDF) COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (AR QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA NA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTRAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INFERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTRAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X70MM LAMINADO A FRIO, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTRAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAS.NAS EXTREMIDADES DA BASE POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X70MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO, ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO, AS TRAVESSAS ESTRUTURAS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X30MM LAMINADO A FRIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO	UND	15

	RALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA ES ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.		
2	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; PINTURA COM COR A DEFINIR; PORTAS DE GIRO. CORPO: TRAVESSAS, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS DE 15MM NO PADRÃO CARVALHO HANOVER E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 800x360x1590mm. OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.	UND	16
3	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; PINTURA COM COR A DEFINIR; PORTAS DE GIRO. CORPO: TRAVESSAS, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS DE 15MM NO PADRÃO CARVALHO HANOVER E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 825x550x740mm. OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.	UND	1
4	ARMÁRIO AÉREO - ARMÁRIO AÉREO CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; COR A DEFINIR; 03 OU 04 PORTAS DE GIRO; E PRATELEIRAS INTERNAS. CORPO: TAMPO, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS EM MDF DE 6MM NO PADRÃO PALHA TRAMA E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - LXAXP 800x600x360mm. OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.	UND	17
5	BANCADA FORMATO EM "L" COM PÉS EM AÇO FORMATO EM "O" - DIMENSÕES REFERENCIAIS: 1800 X 2000 X 730mm MESA RETA COM PÉ EM AÇO FORMATO "O" - DIMENSÕES REFERENCIA: L:1100 X P:730 X A:600, COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA A, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (AR QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA NA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 PEDESTRAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INFERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTRAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X70MM LAMINADO A FRIO, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTRAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAS NAS EXTREMIDADES DA BASE, POSSUI DOIS REBITES COM ROSCA 5/16" COM A FUNÇÃO DE SUPORTE PARA ROSQUEAMENTO DE SAPATAS NIVELADORAS, ACOPLADAS A BASE DO TUBO 30X70MM, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO, ESSA ESTRUTURA ADICIONADA POSSUI TRAVESSAS TELESCÓPICAS COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, SENDO DETERMINADO PELO TAMANHO DO TAMPO, AS TRAVESSAS ESTRUTURAS TELESCÓPICAS SÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X30MM LAMINADO A FRIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E PERFIL DOBRADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA DE ACABAMENTO RALIZADA COM PRÉ-TRATAMENTO NANCERÂMICO A BASE DE ZIRCÔNIO, SEGUIDO POR SECAGEM DO PRÉ-TRATAMENTO EM ESTUFA, RESFRIAMENTO AO AR, APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA A BASE DE RESINAS EPÓXI E POLIÉSTER, FINALIZADA COM CURA ES ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E POSTERIOR RESFRIAMENTO. MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.	UND	6
6	ARMÁRIO ALTO ABERTO/FECHADO PARA ESCRITÓRIO TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF, OU MDP, DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM TODO SEU PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT.	UND	1

	<p>ESTRUTURA: 02 LATERAIS, 03 PRATELEIRAS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR, PARTE SUPERIOR ABERTA E INFERIOR FECHADA, CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, EXCETO O PAINEL DE FUNDO QUE PODERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, APLICADAS COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. PRATELEIRAS COM REGULAGENS A CADA 32 MM ATRAVÉS DE 04 PINOS, ENCAIXADOS NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ENCAIXADAS NA BASE, PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA PELA PARTE EXTERNA DO ARMÁRIO. AS SAPATAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO, NA PARTE DE CONTATO COM O PISO, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO ARMÁRIO. REFORÇO INTERNO DO ARMÁRIO PARA PROTEÇÃO EVITANDO A VIOLAÇÃO E FLAMBAGEM, E DAR MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NO CORPO DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE, NO MÍNIMO, 110°, EM MDF, OU MDP, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 02 MM DE ESPESSURA DO TIPO MULTIPLEX RAJADO, COLADA A QUENTE, PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA TIPO LINGUETA, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS. PUXADOR EM AÇO OU POLIPROPILENO. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. ITEM 6 - PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. MEDIDAS INDICADAS: 600x350x1200MM OBS.: ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.</p>		
7	<p>ARMÁRIO SUPER ALTO PARA ESCRITÓRIO TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF, OU MDP, DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM TODO SEU PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA: 02 LATERAIS, 03 PRATELEIRAS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR, PARTE SUPERIOR ABERTA E INFERIOR FECHADA, CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, EXCETO O PAINEL DE FUNDO QUE PODERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, APLICADAS COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. PRATELEIRAS COM REGULAGENS A CADA 32 MM ATRAVÉS DE 04 PINOS, ENCAIXADOS NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ENCAIXADAS NA BASE, PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA PELA PARTE EXTERNA DO ARMÁRIO. AS SAPATAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO, NA PARTE DE CONTATO COM O PISO, EVITANDO A VIBRAÇÃO DO ARMÁRIO. REFORÇO INTERNO DO ARMÁRIO PARA PROTEÇÃO EVITANDO A VIOLAÇÃO E FLAMBAGEM, E DAR MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NO CORPO DO ARMÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE, NO MÍNIMO, 110°, EM MDF, OU MDP, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 02 MM DE ESPESSURA DO TIPO MULTIPLEX RAJADO, COLADA A QUENTE, PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA TIPO LINGUETA, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS. PUXADOR EM AÇO OU POLIPROPILENO. ITEM 7 - COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. MEDIDAS INDICADAS: 1200 X 500 X 2500 MM OBS.: ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.</p>	UND	15
8	<p>MESA APOIO - CAFÉ -APARADOR EM MDF COM ESTRUTURA EM 18 MM (NA COR A COMBINAR) COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC. FUNDO DO MÓVEL EM MDF 6 MM. 01 PRATELEIRA E DUAS PORTAS DE CORRER. PUXADORES CROMADOS E PÉS COM RODAS DE SILICONE NA COR HANOVER. MEDIDAS: 730 CM DE ALTURA X 800 DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	1
9	<p>ARMÁRIO MÉDIO TIPO ARQUIVO MDF 470 X 450 X 1370MM COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUPENSA TIPO VERTICAL COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; DIMENSÕES EXTERNAS NO MÍNIMO 470 X 450 X 1370MM (LX PXA); CORPO E ESTRUTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; PUXADORES S; TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS PARA O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS. BASE: METAL.</p>	UND	1
10	<p>CADEIRA GIRATORIA MODELO CAIXA COM BRAÇO FIXO - ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM</p>	UND	4

ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 390 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA E 90,00 MM DE LARGURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60 MM E 12 POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS E PRECISOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. MECANISMO COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA. CORPO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E LIVRE FLUTUAÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE 8 (OITO) LÂMINAS COM SISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" REALIZADO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50,8 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 A 120 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA COM PRECISÃO DE 0,03 MM. POSSUI COMPRIMENTO DE 100 MM PROPORCIONANDO GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 16955 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. NO PISTÃO É GRAVADA A CLASSIFICAÇÃO CLASSE 4 DE FORMA PERMANENTE. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. TUBO TELESCÓPICO CAPA DE ACABAMENTO DE 2 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL. ARO DE APOIO PARA OS PÉS DE COM ALTURA MILIMETRICAMENTE REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO ERGONÔMICO POSSIBILITANDO FÁCIL MANUSEIO, FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO E PINTURA IDÊNTICO A COLUNA. FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 19,05 E ESPESSURA DE 1,2MM. A LUVA INTERNA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 COM 70,00MM DE DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA. A CAIXA É CONFECCIONADA EM CHAPA 11 METÁLICA SAE 1020 COM 3MM DE ESPESSURA. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. DIMENSIONAMENTO: DIÂMETRO APROXIMADO DO ARO 475MM, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DA LUVA 50MM. BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. COM 5 HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO (11MM DE DIÂMETRO), DISPENSA-SE O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO À COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. SAPATA COM CORPO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E DOTADO DE ANEL ELÁSTICO TAMBÉM EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. REVESTIMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS A BASE DE PVC, ESPESSURA: 0,90 MM, GRAMATURA: 550 À 670 G/M², LARGURA DO ROLO: 1,40 M ± 0,01 M, PARTE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL. COM COMPRIMENTO DE 255 MM E LARGURA DE 75 MM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO A EMPRESA QUE PRESTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SEUS

	<p>PRODUTOS NO ESTADO DA PARAIBA. - DOCUMENTAÇÕES: RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ESPUMA EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE NORMAS: NBR 8537 COM RESULTADO DE DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³; NBR 9178 COM RESULTADO DE VELOCIDADE DE QUEIMA DE ATÉ 70 MM/MIN; RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE ENDENTAÇÃO; NBR 9176 FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 25% MÍNIMO DE 235N; FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 40% MÍNIMO DE 330N; NBR 9177 FADIGA DINÂMICA COM RESULTADO DE ATÉ 2%; FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 65% MÍNIMO 710N E FATOR CONFORTO ENTRE 2 E 3; NBR 8515, COM RESULTADO MÉDIO DE ALONGAMENTO NA RUPTURA ENTRE 180 E 190 KPA; NBR 14961 TEOR DE CINZAS COM NO MÁXIMO 0,05%; NBR 8516, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO DE NO MÍNIMO 700 N/M; NBR 8619, COM RESULTADO DE RESILIÊNCIA ENTRE 50 E 60%; NBR 8797, COM COMPRESSÃO DE 90% E RESULTADO ENTRE 15 E 25% COM RELAÇÃO A DEFORMAÇÃO IMPOSTA; ;NBR 8910 RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO COM RESULTADO ENTRE 9 E 10 KPA RELATÓRIO DE ENSAIO DE ISENÇÃO DE CFC. AS SOLICITAÇÕES DESTES RELATÓRIOS DE ENSAIO SÃO ESSENCIAIS PARA ESSE CERTAME UMA VEZ QUE DESCREVE MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS E OS REQUISITOS QUE DETERMINAM A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DAS ESPUMAS CONFORME ÍNDICES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13962:2018, EMITIDO POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO,- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO.REL- RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR-8094:1983 - 5841:2015 - NBR-ISO-4628:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. O ENSAIO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO 500 HORAS SEM APRESENTAR NENHUMA CORROSÃO NA AMOSTRA ENSAIADA.</p> <p>- R RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR 8095:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, SEM APRESENTAR CORROSÃO;</p> <p>- R RELATÓRIO DE ENSAIO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 8096/83 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE ENSAIO;</p> <p>- PARA TODAS AS CADEIRAS QUE POSSUAM REGULAGEM DE ALTURA: APRESENTAR CERTIFICADO DA COLUNA CONFORME DIN EN 16955. DEVERÁ SER APRESENTADO TAMBÉM O RELATÓRIO DE ENSAIO DO PISTÃO.</p>		
11	<p>CADEIRA DIGITADOR, COM BRAÇOS REGULAVEIS, REVESTIMENTO PRETO - ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 390 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA E 90,00 MM DE LARGURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60 MM E 12 POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS E PRECISOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A ITEM 11 - PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM.CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA. CORPO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E LIVRE FLUTUAÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE 8 (OITO) LÂMINAS COM SISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" REALIZADO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA</p>	UND	56

REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 70 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 16955 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. NO PISTÃO É GRAVADA A CLASSIFICAÇÃO CLASSE 4 DE FORMA PERMANENTE. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE COM 5 PATAS PARA CADEIRA E POLTRONA, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. COM 5 HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO (11MM DE DIÂMETRO), DISPENSA-SE O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO À COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, POSSUI BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO, PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. ESTRUTURA DO RODÍZIO (CAVALETES) INJETADOS EM RESINA DE ENGENHARIA. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO ENTRE RODAS DEVE SER POR DUPLO SISTEMA DE ENGATE: ENGATE DAS RODAS AO EIXO DE AÇO HORIZONTAL E OUTRO ENGATE DO CAVALETE ÀS RODAS (FLANGE). O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. PARTE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL. COM COMPRIMENTO DE 255 MM E LARGURA DE 75 MM. REGULAGEM DE DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA BRAÇOS (ABERTURA) COM CURSO DE 55MM POR APOIA-BRAÇO (TOTAL DE ABERTURA 110 MM) ATRAVÉS DE MANÍPULO ERGONÔMICO PROVENDO UM AJUSTE MILIMÉTRICO DEPENDENDO À MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS A BASE DE PVC, ESPESSURA: 0,90 MM, GRAMATURA: 550 À 670 G/M², LARGURA DO ROLO: 1,40 M ± 0,01 MDECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO A EMPRESA QUE PRESTA ASSISTENCIA TECNICA DE SEUS PRODUTOS NO ESTADO DA PARAIBA.

- DOCUMENTAÇÕES: RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ESPUMA EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE NORMAS: NBR 8537

COM RESULTADO DE DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M³; NBR 9178 COM RESULTADO DE VELOCIDADE DE QUEIMA DE ATÉ 70 MM/MIN; RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE INDENTAÇÃO; NBR 9176 FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 25% MÍNIMO DE 235N; FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 40% MÍNIMO DE 330N; NBR 9177 FADIGA DINÂMICA COM RESULTADO DE ATÉ 2%; FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 65% MÍNIMO 710N E FATOR CONFORTO ENTRE 2 E 3; NBR 8515, COM RESULTADO MÉDIO DE ALONGAMENTO NA RUPTURA ENTRE 180 E 190 KPA; NBR 14961 TEOR DE CINZAS COM NO MÁXIMO 0,05%; NBR 8516, COM RESULTADO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO DE NO MÍNIMO 700 N/M; NBR 8619, COM RESULTADO DE RESILIÊNCIA ENTRE 50 E 60%; NBR 8797, COM COMPRESSÃO DE 90% E RESULTADO ENTRE 15 E 25% COM RELAÇÃO A DEFORMAÇÃO IMPOSTA; ;NBR 8910 RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO COM RESULTADO ENTRE 9 E 10 KPA RELATÓRIO DE ENSAIO DE ISENÇÃO DE CFC. AS SOLICITAÇÕES DESTES RELATÓRIOS DE ENSAIO SÃO ESSENCIAIS PARA ESSE CERTAME UMA VEZ QUE DESCREVE MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS E OS REQUISITOS QUE DETERMINAM A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DAS ESPUMAS CONFORME ÍNDICES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13962:2018, EMITIDO POR OCP ACREDITADA

PELO INMETRO,

- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO.

REL

- R RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR-8094:1983 - 5841:2015 - NBR-ISO-4628:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. O ENSAIO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO 500 HORAS SEM

	<p>APRESENTAR NENHUMA CORROSÃO NA AMOSTRA ENSAIADA.</p> <p>-RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR 8095:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA</p> <p>ÚMIDA SATURADA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, SEM APRESENTAR CORROSÃO;</p> <p>- R RELATÓRIO DE ENSAIO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 8096/83 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE ENSAIO;</p> <p>- PARA TODAS AS CADEIRAS QUE POSSUAM REGULAGEM DE ALTURA: APRESENTAR CERTIFICADO DA COLUNA CONFORME DIN EN 16955. DEVERÁ SER APRESENTADO TAMBÉM O RELATÓRIO DE ENSAIO DO PISTÃO.</p>		
12	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - ASSENTO, QUADRO ESTRUTURAL DO ASSENTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR QUE AUMENTAM A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. NA ÁREA SUPERIOR DO QUADRO ESTRUTURAL DO ASSENTO É MONTADA UMA PEÇA INTERIÇA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA COM PEQUENAS SALIÊNCIAS REDONDAS NA SUPERFÍCIE QUE CONFEREM UM EXCELENTE ACABAMENTO E CONFORTO AO USUÁRIO. ESTA PEÇA POSSUI ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM E É FIXADA AO QUADRO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA ESPECIAL PARA PLÁSTICOS. LARGURA DE 430 MM E PROFUNDIDADE DE 450 MM. ENCOSTO, QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA DE TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA. NA PARTE FRONTAL DO QUADRO DO ENCOSTO É MONTADA UMA PEÇA INTERIÇA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PIGMENTADA COM PEQUENAS SALIÊNCIAS REDONDAS NA SUPERFÍCIE QUE CONFEREM UM EXCELENTE ACABAMENTO E CONFORTO AO USUÁRIO. ESTA PEÇA POSSUI ESPESSURA APROXIMADA DE 4,5 MM E A FIXAÇÃO É REALIZADA AO QUADRO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA ESPECIAL PARA PLÁSTICOS. POSSUI NA PARTE POSTERIOR DO QUADRO DO ENCOSTO, UM ACABAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ENCAIXE DA MÃO, PROJETADO PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO. LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 340 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 4 PÉS FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 15,88 X 1,90 MM SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADA PELO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR-8094:1983 - 5841:2015 - NBR-ISO-4628:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. O ENSAIO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO 500 HORAS SEM APRESENTAR NENHUMA CORROSÃO NA AMOSTRA ENSAIADA.</p> <p>-RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR 8095:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, SEM APRESENTAR CORROSÃO.</p>	UND	18
13	<p>LONGARINA PLUS DE 02 LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 2 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO ITEM 13 - LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 2 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO. LATERAL PARA BANCO COMPONÍVEL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO LONGARINA PLUS DE 02 LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA,</p>	UND	1

	<p>CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM.CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. LONGARINA PARA BANCO COMONÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 2 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUT/OMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO. LATERAL PARA BANCO COMONÍVEL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR OBLONGO 58 X 29 X 1,9 MM E SUPORTE COM 90 X 30 X 2 MM. TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMONÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUI NERVURAS ESTRUTURAS E 4 ALETAS ESTAMPADAS QUE SERVEM DE GUIA PARA O TUBO DA LONGARINA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M8 POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. REVESTIMENTO, POLÍMEROS A BASE DE PVC ESPESSURA: 0,90 MM, GRAMATURA: 550 À 670 G/M², LARGURA DO ROLO: 1,40 M ± 0,01 M. APRESENTAR PARA ESSE ITEM: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 16031:2012 - PARA ASSENTOS MULTIPLOS, EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO ; RELATORIO DE ENSAIO - EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS (16031:2012) REQUISITOS E MÉTODOS PARA: RESISTENCIA, DURABILIDADE, E ENSAIO -SEGURANÇA, DIMENSÕES, ESTABILIDADE;RELATÓRIO DE ENSAIO N° MET/L-262.916/1/A/16/COMPLEMENTAR - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO -ATENDIMENTO A DIRETIVA ROHS.</p>		
14	<p>LONGARINA DE 4 LUGARES SEM BRAÇOS ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM.CAPA DE PROTEÇÃO E</p>	UND	8

	<p>ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ITEM 14 - PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUT/OMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE LONGARINA DE 4 LUGARES SEM BRAÇOS ENCOSTO REVESTIDO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS.</p> <p>ASSENTO REVESTIDO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 2 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUT/OMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 2.530 MM. LATERAIS E UM CENTRAL, PARA BANCO COMPONÍVEL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDASISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR OBLONGO 58 X 29 X 1,9 MM E SUPORTE COM 90 X 30 X 2 MM. TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8 QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUI NERVURAS ESTRUTURAIS E 4 ALETAS ESTAMPADAS QUE SERVE DE GUIA PARA O TUBO DA LONGARINA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M8 POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. REVESTIMENTO, POLÍMEROS A BASE DE PVC ESPESSURA: 0,90 MM, GRAMATURA: 550 À 670 G/M², LARGURA DO ROLO: 1,40 M ± 0,01 M APRESENTAR PARA ESSE ITEM :</p> <ul style="list-style-type: none"> - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 16031:2012 - PARA ASSENTOS MULTIPLOS, EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO - RELATORIO DE ENSAIO - EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO AS NORMAS (16031:2012) REQUISITOS E METODOS PARA: RESISTENCIA, DURABILIDADE, E ENSAIO -SEGURANÇA, DIMENSÕES, ESTABILIDADE. - RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET/L-262.916/1/A/16/COMPLEMENTAR - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - ATENDIMENTO A DIRETIVA ROHS. 		
15	<p>BELICHE DE AÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM METALON RETANGULAR 50 X 30 MM DE CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMA 1,90 MM (SAE 1006-1020), COM 02 (DOIS) LEITOS, ESTRADO CONFECCIONADO EM AÇO RETANGULAR, COM CINCO (05) TUBOS DE AÇO QUADRADO 20X20 MM DE CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMA 1,90 MM (SAE 1006-1020), DEVENDO OS ESTRADOS SEREM SOLDADOS NAS LONGARINAS, QUE VIRÁ ACOMPANHADA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. CAMA SUPERIOR DOTADA DE GRADE PROTETORA NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E SERÁ FIXA NAS LONGARINAS POR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, COM TUBO QUADRADO MEDINDO 20X20 MM COM CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMA 1,90 MM (SAE 1006-1020), COM VÃOS NÃO SUPERIORES A 0,15M E COM MEDIDAS DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,28M DE ALTURA. ESCADA COMPOSTA DE 03 DEGRAUS FIXA NA LATERAL, AMBAS CONFECCIONADAS EM METALON RETANGULAR 30 X 20 MM DE CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMA 1,90 MM (SAE</p>	UND	24

	1006- 1020). AS LONGARINAS DEVERÃO SER EM METALON RETANGULAR 100X30 MM DE CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMA 1,90 MM (SAE 1006-1020). AS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES DA ESTRUTURA PRINCIPAL DE SUSTENTAÇÃO DEVEM SER VEDADAS COM CHAPA DE AÇO 14 ESPESSURA MÍNIMAS -1,90MM (SAE 1006-1020) SOLDADAS; AS EXTREMIDADES INFERIORES (PÉS) DEVERÃO SER PROVIDAS DE SAPATAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO NA COR PRETA. MEDIDAS DO BELICHE: LARGURA 0,85 M X COMPRIMENTO DE 1,98 M X ALTURA DE 1,60 M (VARIAÇÃO DE +/- 1%). O BELICHE DEVERÁ SER DESMONTÁVEL, UTILIZANDO-SE CONJUNTOS DE 03 (TRÊS) PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO 7/8Ø X 5/16Ø EM CADA CHAPA, PARA UNIR AS LONGARINAS ÀS CABECEIRAS, TOTALIZANDO 24 CONJUNTOS DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM DO BELICHE. TODOS OS ENCAIXES DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA QUE AS PARTES FIQUEM PROTEGIDAS, EVITANDO CORTES, ARRANHÕES E OUTROS RISCOS AOS USUÁRIOS, CONFORME MODELO QUE SEGUE ANEXO.ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA ELETRÔNICA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE REBARBAS E RESPINGOS DE SOLDA. TODA A PARTE METÁLICA DO MATERIAL, APÓS A MONTAGEM INDIVIDUAL DOS SUBCONJUNTOS, DEVE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE TRATAMENTO QUÍMICO, RECEBENDO REVESTIMENTO FOSFÁTICO, PASSANDO PELAS FASES DE DESENGORDURAMENTO E DE DECAPAGEM; PELO PROCESSO DE IMERSÃO TOTAL EM BANHOS DE SOLUÇÃO AQUOSA DE COMPOSTOS ALCALINOS E ÁCIDOS CLORÍDRICOS E, POSTERIORMENTE, DEVE SER NEUTRALIZADA PARA POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A CORROÇÃO, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE FERRUGEM SOB A PINTURA. APÓS O TRATAMENTO DESCRITO, O MATERIAL DEVE PASSAR POR SECAGEM EM ESTUFA, A 180° C, DURANTE 20 MINUTOS. A PINTURA DE ACABAMENTO DEVE SER FEITA COM TINTA EPÓXI, NA COR BRANCA. O BELICHE DEVE SER APROPRIADO PRA RECEBER COLCHÕES COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 0,78 M X 1,88 M, COM ALTURA DE 0,18 M.		
16	ARMÁRIO COM 12 GAVETAS - CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; PINTURA COM COR A DEFINIR; PORTAS DE GIRO. CORPO: TRAVESSAS, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS DE 15MM NO PADRÃO PALHA TRAMA E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - LXAXP: 1200X730X500MM. BASE METAL.OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-À UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT.	UND	1
17	ESTANTE METÁLICA CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS. ACOMPANHA 04 SAPATAS PLÁSTICAS E COMREFORÇO EM X. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM SECAGEM EM ESTUFA. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90 MM). CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). MEDIDAS INDICADAS: 1980 MM X 300 MM X 920 MM. OBS.: ADMITIR-SE-À UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS. COR: CINZA.	UND	7
18	GAVATEIRO FIXO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UND, ALTURA 672MM, LARGURA: 409MM, PROFUNDIDADE:496MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LADOS E FUNDO AÇO, CORREDIÇA METAL ROLDANA NYLON, TIPO PUXADORES: ALÇA. BASE METAL	UND	15
19	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO DUPLO COM CHAVE CONFECCIONADO EM MDF/AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FORMATO EM L , MEDINDO 550 DE ALTURA, 1000MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 400MM APROXIMADAMENTE; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. POSSUINDO RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 15MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES COM UMA DISTÂNCIA CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, COM PERFEITO ACABAMENTO. CHAPA DE AÇO DOBRADA PARA APOIO DAS PORTAS COM PINO DE AÇO PARA O TRAVAMENTO DA DOBRADIÇA BASE METAL.	UND	7
20	MESA COPA/COZINHA - 5 CADEIRAS 1500 GRANITO - CADEIRA CRISTAL TECIDO PRETO RENDA PINTURA BRANCO BRILHANTE MESA: ESTRUTURA COMPLETA COM COMPONENTES DESMONTÁVEIS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO E BARRA MACIÇA DE AÇO COM SUPERFÍCIE LISA. TAMPO FABRICADO EM PEDRA GRANITO. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS E BUCHAS EXPANSIVAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, QUE UNEM AS TRAVESSAS ÀS PERNAS, GARANTINDO ESTABILIDADE. PONTEIRAS DE PROTEÇÃO EM PVC PARA PERNAS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA PASSAM POR PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA O PROCESSO DE PINTURA. ESTRUTURA RECEBE PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA BRILHANTE. DIMENSÕES L:1500 A:750 P:750 4 PÉS: SENDO DUAS DIREITAS E DUAS ESQUERDAS, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 3" (76,2MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM. ALTURA DA PERNA 725MM, COM FURAÇÕES NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS MAIOR E MENOR QUE IRÃO DAR ESTABILIDADE À MESA. 2 TRAVESSAS MAIORES: FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA ¾" (19,05MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM, COM 2 TRAVESSAS MEDINDO 1410MM DE LARGURA. POSSUI 2 DETALHES DECORATIVOS EM FORMATO DE "v" SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG, FABRICADOS EM BARRA DE AÇO MACIÇA REDONDA COM DIÂMETRO DE ¾" (6,35MM) SUPERFÍCIE LISA. L:1410 A:100 P:19,05 2 TRAVESSAS MENORES: FABRICADA EM	UND	4

	<p>TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA 3/4" (19,05MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM, COM 2 TRAVESSAS MEDINDO 610MM DE LARGURA. POSSUI 1 DETALHE DECORATIVO EM FORMATO DE "V" SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG, FABRICADO EM BARRA DE AÇO MACIÇA REDONDA COM DIÂMETRO DE 3/4" (6,35MM) SUPERFÍCIE LISA. L:610 A:100 P:19,05 TAMPO: FABRICADO EM PEDRA TIPO GRANITO NA COR OCRE, COM DIMENSÕES DE L:1500 A:20 P:750 ESTRUTURA COMPLETA COM COMPONENTES DESMONTÁVEIS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA. ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA. ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIDO COM ESPUMA RETA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 20MM DO TIPO D23. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO POR MEIO DE PORCAS GARRAS E PARAFUSOS DE 1/4 X 1 1/4". SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PERNAS DESMONTÁVEIS A PARTIR DE PARAFUSOS M5X25MM. PONTEIRAS PLÁSTICA EXTERNA PARA PROTEÇÃO, MODELO PARA TUBO DE 1 X 3/4" (31,75MM) FIXADAS NAS PERNAS E PONTEIRAS PLÁSTICA INTERNA PARA PROTEÇÃO, MODELO PARA TUBO DE 3/4" (19,05MM) FIXADAS NO ENCOSTO. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA PASSAM POR PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA O PROCESSO DE PINTURA. ESTRUTURA RECEBE PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA BRILHANTE. DIMENSÕES: L:400 A:900 P:5001 ENCOSTO: ARCO EXTERNO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 1 X 3/4" (31,75MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM. ARCO INTERNO DECORATIVO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 3/4" (19,05MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM. TRAVESSA INFERIOR PARA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES. TODAS AS PEÇAS SÃO UNIDAS POR MEIO DE SOLDA TIPO MIG. ENCOSTO PASSA PELO PROCESSO DE FLUOFURAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DE ROSCA NAS PERNAS, DESTINADAS A UNIR AS PERNAS DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES L:274 A:900 P:190 2 PÉS DESMONTÁVEIS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM BITOLA DE 1 X 3/4" (31,75MM) E ESPESSURA DA PAREDE A 0,90MM. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA UNIÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO. DIMENSÕES L:435A:455 P:31,751 ASSENTO: ASSENTO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA COMPENSADA LAMINADA. ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIDO COM ESPUMA RETA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 20MM DO TIPO D23. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR 100% DE PVC E BASE POR 100% POLIÉSTER. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO POR MEIO DE PORCAS GARRAS E PARAFUSOS DE 1/4 X 1 1/4". DIMENSÕES L:400 A:70 P:400.GARANTIA: ATRAVÉS DECLARAÇÃO DE QUEM PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL (PARAÍBA-PB) POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 ANO. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL SEJA TERCEIRIZADA, É OBRIGATÓRIO DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO, COM NOME, ENDEREÇO E TELEFONE, INFORMANDO QUE A MESMA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO. CONTUDO, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PODERÃO SER EXECUTADOS PELO FABRICANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADO EM QUALQUER LOCAL DO TERRITÓRIO NACIONAL SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS, E, HAVENDO NECESSIDADE DE REMETER OS BENS PARA OUTRO LOCAL QUE NÃO SEJA A PARAÍBA TODOS OS CUSTOS COM ENVIO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER DO FORNECEDOR/FABRICANTE; DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS COMPROVADA ATRAVÉS DO CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS) EMITIDO PELA EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS)</p>		
21	<p>MESA DE REUNIÃO MEDIDAS- DIMENSÕES:2400X1200X725MM (LXPXH) TAMPO RETO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, COM ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO. BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,5 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13966. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. ESTRUTURA: LATERAL COM TRAVESSAS VERTICAIS E TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 2,25 MM, CORTE A 45° PARA PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DA SOLDA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. UNIDAS ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO, EM CONTATO COM O PISO, INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, SAPATAS DE NIVELAMENTO DO PISO COM ROSCA MÉTRICA M10 E CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO. BARRAS DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DE PLATAFORMAS DE TRABALHO DE SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,06 MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXADAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1020 DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COM SAPATA REGULÁVEL EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6 X Ø 22 MM, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO BROCANTE.BASE DA MESA DO TIPO "H".</p>	UND	4
22	<p>NICHO COM ACABAMENTO DE SOBREPOR RECUADO 1CM COM CAIXA FABRICADA EM MDP/MDF 15MM DE ESPESSURA EM COR A DEFINIR; ACABAMENTO BP COM FITAS DE BORDA ABS 1MM E COSTAS DE 15MM DE ESPESSURA, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES.; DIMENSÕES: 400 X 400 X 700MM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA)., KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO, COR A DEFINIR.</p>	UND	4
23	<p>PORTA DE CORRER ACESSO COM CHAVE FABRICADA EM CHAPA DE MDF DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE E PUXADOR PARA APOIO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TRILHO SUPERIOR COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VERTICAL, PAR DE ROLDANAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, SUPORTE DE FIXAÇÃO DA PORTA AOS RODÍZIOS (FABRICADO EM CHAPA Nº14) , PINOS</p>	UND	3

	GUIAS PARA PISO E LIMITADOR DE DESLIZAMENTO DA PORTA. DIMENSÕES: L: 720 A: 2200 P: 30cm		
24	BALCÃO RECEPÇÃO COM PAINEL RIPADO E PAINEL DE TV - BALCÃO DE RECEPÇÃO COM CAIXA (TAMPO, LATERAL, FRENTE E PRARTELEIRAS) CONFECCIONADA EM MDF/AGLOMERADO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE CHAPA ÚNICA COM 18 OU 25MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, MEDINDO DE ALTURA, 900 MM DE LARGURA 2000 DE PROFUNDIDADE DE 600MM APROXIMADAMENTE; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. PAINEL PARA TELEVISÃO, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE CHAPA ÚNICA COM MDF OU MDP 15MM, COR A DEFINIR; DIMENSÕES: 5390 X 45 X 2906MM. PAINEL RIPADO COM ESPASSAMENTO DE 2,5CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE CHAPA ÚNICA COM MDF OU MDP 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO COR A DEFINIR; DIMENSÕES: 5390 X 450 X 2906MM.	UND	1
25	CONJUNTO COLETIVO 01 - CJC01 TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP OU MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BF, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - SEGMENTO DE TUBO H = 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ITEM 25 - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUSGRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR	UND	1

	CINZA.		
26	PAINEL PARA TV 47" COM NICHOS INFERIORES - EM MDF TABACO OU WENGUE ENGROSSADO PARA 08 CM COM RECUO PAR ENCAIXAR TV DE 47" COM DETALHE BRANCO COM FITA DE BORDO DA MESMA COR DE NO MÍNIMO 0,1MM COLADO A QUENTE NO SISTEMA HOT MELT COM SUPORTE AVANÇADO (NICHOS) PARA DVD E BLU-RAY. PARAFUSOS MONTAGEM COM PARAFUSO MINI FIX. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS APARENTES. MED.1200X1000X30CM.	UND	1
27	ARMARIOS BAIXO COM DUAS PORTAS - TAMPOS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) COM TAMPO25MM DE ESPESSURA, CORPOS, PORTAS E PRATELEIRAS COM 18MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO, EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COR DE TOM CLARO, A DEFINIR DE ACORDO COM CATALOGO DO FORNECEDOR. ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS DOS CORPOS E PRATELEIRAS, COM FITA BORDA DE (PVC) EXTRUDADO DE 0,45MM DE ESPESSURA NA MESMA CORDO LAMINADO MELAMINICO. INTERNAMENTE COM 01 PRATELEIRA FIXA, FORMANDO 02 VÃOS, TAMPO E PORTAS COM FITA BORDA DE (PVC) 2,5MM DE ESPESSURA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS ERAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTASDOTADAS DE DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADA COM ABERTURA MÍNIMA DE110°, FECHADURA TIPO CILÍNDRICA EM AÇO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR ATRAVÉS DE GANCHOS E PINOS METÁLICOS COM DOISBATEDORES EM CHAPA DE AÇO E CHAVES COM SISTEMA ESCAMONTEAVEL,PUXADOR ALÇA EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA COM ACABAMENTO NÍQUELFOSCO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRAMÓVEL) CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM 18MM DE ESPESSURA. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTEMETÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16. RODAPÉ RETANGULARFECHADO EM TUBOS DE AÇO DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 20 X 1,2 MM (ACEITA VARIAÇÃO DE +/- 5%) CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉTRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM -FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA. ABASE É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COMREGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTOAJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO PINTURAELETROSTÁTICA EM EPÓXI DE 40 MICRONS, COR A DEFINIR DE ACORDO COM CATÁLOGO DO FORNECEDOR.	UND	13
28	PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM BRANCO, PRATELEIRAS ABERTAS COM ESPAÇAMENTOS IGUAIS. ACABAMENTO DOS TOPOS COM FITA DE BORDO DE COR EQUIVALENTE À FORMICA DO MDF, DE NO MÍNIMO 0,1MM COLADO A QUENTE NO SISTEMA HOT MELT, COM SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE 3 MÃOS FRANCESAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	4
29	ARMÁRIO NICHOS COM 02 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 01 COLUNA CONTENDO 02 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.	UND	2
30	ARMÁRIO NICHOS COM 04 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 02 COLUNA CONTENDO 02 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.	UND	3
31	ARMÁRIO NICHOS COM 06 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 02 COLUNA CONTENDO 03 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.	UND	1
32	ARMÁRIO NICHOS COM 08 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 02 COLUNA CONTENDO 04 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE	UND	4

	PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.		
33	ARMÁRIO NICHOS COM 09 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 03 COLUNA CONTENDO 03 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.	UND	1
34	ARMÁRIO NICHOS COM 12 COMÉIAS - ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 04 COLUNA CONTENDO 03 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 0,92X0,45M.	UND	2
35	ESCANINHO COM 10 COMPARTIMENTOS- ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 02 COLUNAS CONTENDO 05 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 1800x400x2000MM.	UND	1
36	ESCANINHO COM 20 COMPARTIMENTOS- ESTANTE ORGANIZADORA PARA DISPOSIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS OU AFINS, COMPOSTA EM 05 COLUNAS CONTENDO 04 NICHOS CADA COM MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. LATERAIS E TAMPOS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX. DIVISÕES INTERNAS EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO TX, AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXAS NÃO ADMITINDO REGULAGENS DE ALTURAS. TODOS OS ACABAMENTOS DE TOPOS DEVEM SER FEITOS EM FITA DE BORDA DE NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COLADA NO SISTEMA HOT MELT. FUNDO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO TX. BASE METÁLICA COM PINTURA NA COR GRAFITE PERCORRENDO TODO O PERÍMETRO DO TAMPO INFERIOR DO MÓVEL SE APOIADO SOBRE 04 RODÍZIOS DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 50MM COM TRAVAS NOS ELEMENTOS FRONTAIS. MEDIDAS GERAIS 900x400x2000MM.	UND	1
37	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA COM FORMATO RETANGULAR EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) E ESTRUTURA DE AÇO COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE; O APOIO PARA OS PÉS NÃO DEVEM APRESENTAR QUINAS VIVAS, DIMENSÕES DA PLATAFORMA APROXIMADAMENTE DE 45CM X 30CM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%); AJUSTE FÁCIL DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°; PÉS PREFERENCIALMENTE DE BORRACHA OU ALGUM MATERIAL QUE NÃO PERMITA DESLIZAR. CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N°17	UND	3
38	ARMÁRIO SUPER ALTO SEM PORTAS E COM PRATELEIRAS. DIMENSÕES REFRENCIAS: L: 1200 X P:500 X A: 2500 COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDOS, BASES, 06 PRATELEIRAS E RODAPÉ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS BASES; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS AREAS FRONTAIS E 0,45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, BORDAS DE 1MM ARREDONDADAS EM TODA SUA EXTENSÃO COM RAIÓ MÍNIMO DE 1MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT ENTRE 180 E 200 GRAUS. POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NAS MONTAGENS DAS PEÇAS. LATERAIS: LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), CHAPAÚNICA COM NO MÍNIMO DE 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NAS AREAS FRONTAIS E 0.45MM NAS DEMAIS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE PARA ENCAIXE DO FUNDO, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEK A CADA 64MM. FUNDO:CHAPA DE FIBRA DE ALTA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO OU SIMILAR, PINTADA EM UMA FACE; É ENCAIXADO NAS LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR. ITEM 38 - PRATELEIRAS:04	UND	3

	UNIDADES DE PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE(MDP), CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVSTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC SEMIRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM FRONTAL (CONTATO), E 0,45MM NAS LATERAIS NO MESMO PADRÃO DE COR DO REVESTIMENTO, ARREDONDADAS COM RAIOS DE 1MM DE NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR PINOS FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS DE 5MM. RODAPÉ: ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO ESPESSURA 1,10MM, NAS DIMENSÕES 30X30 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CANTONEIRAS DE UNIÃO ONDE ESTÃO OS REBITES ROSCADOS M8 E SAPATAS, FIXADOS EM SEIS PONTOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZONCADOS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLÍMERO INJETADO COM PARTE SUPERIOR DO PÉ SEXTAVADA PARA AJUSTE EXTERNO COM CHAVE DE 18MM, COM FORMATO TELESCÓPICO CILINDRICO NA COR PRETA, COM DIÂMETRO DE 32MM E ALTURA DE 52,5MM POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, COM PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO E ROSCAS PARDÃO M8, ENGATADO EM UM REBITE ROSCADO M8 FIXADA NA ESTRUTURA. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AS BASES SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CEVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE ZAMAK 15MM E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE ZAMAK, O QUAL É FIXADO AS BASES, PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE ZAMAK POR JUNÇÃO.		
39	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO CARBOBO 2 DEGRAUS FABRICADO EM TUBO 7/8" PARA A ESTRUTURA E O PISO FEITO AÇO TIPO CARBONO E REVESTIDO DE PISO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 400 x 400 x 400.	UND	9
40	ARMÁRIO NICHOS COMPOSTO DE 02 PRATELEIRAS e 02 PORTA DE ABRIR, COM ACABAMENTO DE SOBREPOR RECUADO 1CM COM CAIXA FABRICADA EM MDP/MDF 15MM DE ESPESSURA EM COR A DEFINIR; ACABAMENTO BP COM FITAS DE BORDA ABS 1MM E COSTAS DE 15MM DE ESPESSURA, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES.; DIMENSÕES: 800x400x1600, KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO, COR A DEFINIR.	UND	1
41	EXPOSITOR EM ACRÍLICO COM 3 GAVETAS EXPOSITOR CONFECCIONADO E MONTADO EM ACRÍLICO UV DE 03MM, COM CONJUNTO BÁSCULAS COM 03 DIVISÕES. CAIXAS MOLDADAS, FIXADAS EM VARÃO DE AÇO INOX E FECHAMENTO COM PORCAS CALOTAS TAMBÉM EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO DESEJADA ÀS BÁSCULAS. FUROS PINGO D'ÁGUA NA POSIÇÃO TRASEIRA, DESTINADOS A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VERTICAL. MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DESTINADAS A USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES: L: 540 A: 230 P: 190	UND	50
42	EXPOSITOR EM ACRÍLICO COM 5 GAVETAS EXPOSITOR CONFECCIONADO E MONTADO EM ACRÍLICO UV DE 03MM, COM CONJUNTO BÁSCULAS COM 05 DIVISÕES. CAIXAS MOLDADAS, FIXADAS EM VARÃO DE AÇO INOX E FECHAMENTO COM PORCAS CALOTAS TAMBÉM EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO DESEJADA ÀS BÁSCULAS. FUROS PINGO D'ÁGUA NA POSIÇÃO TRASEIRA, DESTINADOS A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VERTICAL. MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DESTINADAS A USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES: L: 540 A: 140 P: 170	UND	47
43	EXPOSITOR EM ACRÍLICO COM 10 GAVETAS EXPOSITOR CONFECCIONADO E MONTADO EM ACRÍLICO UV DE 03MM, COM CONJUNTO BÁSCULAS COM 10 DIVISÕES. CAIXAS MOLDADAS, FIXADAS EM VARÃO DE AÇO INOX E FECHAMENTO COM PORCAS CALOTAS TAMBÉM EM AÇO INOX, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO DESEJADA ÀS BÁSCULAS. FUROS PINGO D'ÁGUA NA POSIÇÃO TRASEIRA, DESTINADOS A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VERTICAL. MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DESTINADAS A USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70%. DIMENSÕES: L: 540 A: 140 P: 170	UND	3
44	PAINEL FIXO COM VISOR DE VIDRO - FABRICADO EM CHAPA DE MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COM VISOR DE VIDRO QUADRADO 50X50CM COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE PRODUTOS COMPOSTA DE UMA PRATELEIRA FIXADA A ESTRUTURA DA PORTA JUNTAMENTE COM 2 PORTAS DOCUMENTOS QUADRADOS FABRICADOS EM MDF COM A DIMENSÃO 50X50CM SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE E PUXADOR PARA APOIO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TRILHO SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 30X50CM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE VERTICAL, SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, (FABRICADO EM CHAPA Nº14). DIMENSÕES: L: 720 A: 2100 P: 20CM.	UND	1
45	MESA BANCADA TIPO AMERICANO COMPOSTA POR: TAMPO: ESTRUTURA (É SOBREPOSTO A UMA ESTRUTURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 925MM, FABRICADO EM MDF DE 25 MM APROXIMADO DE ESPESSURA, COM FORMATO QUADRADO 1000X1000MM. AS LATERAIS SÃO LONGITUDINAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 MM, E LATERAIS TRANSVERSAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 MM). ESTRUTURAS LATERAIS (PORTAS DE ABRIR E 06 PRATELEIRAS): ESTRUTURA (FABRICADA EM COMPENSADO REVESTIDO DE 15 MM APROXIMADO DE ESPESSURA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, COM TOLERÂNCIA 5%: ALTURA - 925 MM; LARGURA - 1000 MM; PROFUNDIDADE - 1000 MM; O ACABAMENTO E REVESTIMENTO DAS PEÇAS SÃO COMPOSTOS POR: TAMPO COM REVESTIMENTO EM GRANITO. ESTRUTURAS DE COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. AS BORDAS POSSUEM ACABAMENTO EM FITA DE MADEIRA APARENTE DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA POR MEIO DO SISTEMA FUSÃO A QUENTE.	UND	2
46	ARMÁRIO COM 1 PORTA E RODÍZIO : TAMPO: ESTRUTURA (É SOBREPOSTO A UMA ESTRUTURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 900MM, FABRICADO EM MDF DE 25 MM APROXIMADO DE ESPESSURA, COM FORMATO QUADRADO 500X500MM. AS LATERAIS SÃO LONGITUDINAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 MM, E LATERAIS TRANSVERSAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1000 MM). ESTRUTURAS LATERAIS (PORTAS DE ABRIR E 02 PRATELEIRAS): ESTRUTURA (FABRICADA EM COMPENSADO REVESTIDO DE 15 MM APROXIMADO DE ESPESSURA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, COM TOLERÂNCIA 5%: ALTURA - 900MM; LARGURA - 500		2

	MM; PROFUNDIDADE - 500 MM; O ACABAMENTO E REVESTIMENTO DAS PEÇAS SÃO COMPOSTOS POR: TAMPO COM REVESTIMENTO EM GRANITO. ESTRUTURAS DE COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. AS BORDAS POSSUEM ACABAMENTO EM FITA DE MADEIRA APARENTE DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA POR MEIO DO SISTEMA FUSÃO A QUENTE.		
47	PORTA FRALDAS EM MDF COM PORTA SUPERIOR BASCULANTE: TAMPO: ESTRUTURA (É SOBREPOSTO A UMA ESTRUTURA, TOTALIZANDO UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 400MM, FABRICADO EM MDF DE 15 MM APROXIMADO DE ESPESSURA, COM FORMATO QUADRADO 400X210MM. AS LATERAIS SÃO LONGITUDINAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 500 MM, E LATERAIS TRANSVERSAIS COM DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 500 MM). ESTRUTURAS LATERAIS (PORTAS DE ABRIR E 02 NICHOS): ESTRUTURA (FABRICADA EM COMPENSADO REVESTIDO DE 15 MM APROXIMADO DE ESPESSURA).DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, COM TOLERÂNCIA 5%: ALTURA - 400 MM; LARGURA - 400 MM; PROFUNDIDADE - 210 MM; O ACABAMENTO E REVESTIMENTO DAS PEÇAS SÃO COMPOSTOS POR: TAMPO COM REVESTIMENTO EM GRANITO. ESTRUTURAS DE COMPENSADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. AS BORDAS POSSUEM ACABAMENTO EM FITA DE MADEIRA APARENTE DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA POR MEIO DO SISTEMA FUSÃO A QUENTE.	UND	2
48	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR CARDÍACO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPORTE DE PAREDE CONSISTE EM CONFORMAÇÃO MECÂNICA DE CHAPAS METÁLICAS LAMINADAS, ATRAVÉS DE CORTE MECÂNICO, DOBRA DE PERFIS, SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRATELEIRA COM CHAPA RETA CENFECIONADA EM AÇO N° 14, COM LATERAIS EM FORMATO DE CANTONEIRAS EM L, COR BRANCA E MONTAGEM FINAL. DIMENSÕES: 400X400X350MM.	UND	51
49	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) - MACA PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, -MACA EM MDF DE 15 MM E LATERAIS EM 25MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA . LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM, REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 1 PORTA LATERAL E DOIS POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 1800MM X P: 650MM X A: 800MM.	UND	6

DA GARANTIA

O prazo mínimo de garantia contra quaisquer defeitos exigidos é de no mínimo 90 dias para vícios aparentes ou de fácil contratação, e, no mínimo 01 ano para defeitos em caso de vício oculto, não aparente que venham a se apresentar depois de certo tempo de uso, esse prazo conforme código do consumidor começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado meses, contados do aceite definitivo dos materiais.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As interessadas deverão apresentar aptidão de capacidade técnica através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou prestado os serviços a qualquer tempo de forma satisfatória com o objeto da licitação.

DA VISTORIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

A licitante interessada deverá fazer uma vistoria técnica ao local onde será executado o serviço de confecção dos mobiliários. Esta vistoria deverá ser realizada até 02 dias úteis antes da data da abertura da sessão da licitação. O agendamento de vistorias deverá ser previamente solicitado pelo telefone (83) 3250-3276 e e-mail: sescab.hospitalpadreal@capedelo.pb.gov.br . Servidor Responsável - Albarina Kelly - Diretora Administrativa.

A vistoria técnica representará a oportunidade para as licitantes verificarem a viabilidade técnica para a prestação dos serviços, bem como tomar ciência das condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

Caso o licitante não tenha vistoriado o local dos serviços, o mesmo deverá apresentar declaração conforme formulário anexo II.

Após a licitante realizar a vistoria, será emitido pela CONTRATANTE o atestado de vistoria técnica de acordo com o ANEXO I e II deste Termo de Referência, sendo este assinada pelo servidor responsável técnico e pelo representante da licitante declarando que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização dos serviços pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

O responsável pela fiscalização do contrato, será a servidora Sra Albarina Kelly de Lima Pereira, Diretora Administrativa, matrícula nº 08.318-6, que ora assumi a função ou quem venha a substituir na função de diretora caso necessário..

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços deverá ser de **12 (doze) meses**, e deverá iniciar no máximo em até 15 (**quinze**) dias útil, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria.

A contratada ficará obrigada a reparar os serviços que vier a ser rejeitado por não atender às especificações descritas neste Termo de Referência e/ou apresentar falha na prestação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser realizados pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, na nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa - HMMPAB, unidade da saúde da Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO, localizado à Rua Juarez Távora, nº 260, no Bairro de Camalaú, em Cabedelo. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (83) 3250-3276.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, à **Contratada**:
 - a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93;
 - b) Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;
 - d) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
 - e) Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios predeterminados;
 - f) Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação;
 - g) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's ou Coletiva EPC's à seus funcionários;
 - h) Manter os seus funcionários usando os uniformes adequados com identificação da contratada;
 - i) Prestar todos os esclarecimentos necessários à contratante quando forem solicitados;

DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este termo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela contratada;

A contratante obriga-se a:

- Exercer a fiscalização dos serviços contratos.
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações quando necessário, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato; e
- Prestar aos colaboradores da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

DO PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referentes à prestação dos serviços do objeto deste termo de referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Receita Municipal de Saúde-SESCAB, localizado a Rod. Gov. Antônio Mariz, 137-49 - Vila São Joao, Cabedelo - PB, 58310-000.

DO REAJUSTE

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do artigo 14 do Decreto 3.555/2000;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-Pb, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-Pb de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-Pb ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-Pb de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

MARIA LAURENTINA DE MEDEIROS C. LEITE

Diretora Geral - HMMPAB

Matrícula: 08.046-2

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA

Diretora Administrativo - HMMPAB

Matrícula: 08.318-6

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: XXXXXX

Secretaria da Saúde de Cabedelo/PB- Atestamos para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX , que o Sr. _____, representante da empresa _____, esteve neste XXXXXXXX em __/__/__, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

(Nome e assinatura do representante técnico)

LICITANTE – Declaro, igualmente, que recebi no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da proposta pela qual assumo total responsabilidade.

(Nome e assinatura do representante da Licitante)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei que não vistoriou o local onde serão executados os serviços, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos mesmos, bem como das exigências, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/RG: _____



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	MESA RETA COM PÉ EM AÇO FORMATO "O" - DIMENSÕES REFERENCIA: L:1100 X P:730 X A:600, COMPOSTO DE TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: SUPERFÍCIE DE TRABALHO: TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM CERTIFICAÇÃO FSC, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR DO REVESTIMENTO A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,0MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (AR QUENTE) ENTRE 180 E 200 GRAUS. FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA NA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTRAIS LATERAIS FORMANDO UM QUADRO DE VÉRTICES EXTERIORES ARREDONDADOS E VÉRTICES INFERIORES DE CANTOS VIVOS, SAPATAS NIVELADORAS, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE TRAVESSAS ESTRUTURAIS, UNIDOS POR PARAFUSOS. PEDESTRAL LATERAL QUADRO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30X70MM LAMINADO A FRIO, COM PAREDE DE 1,50MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE A LASER PERMITE ENCAIXES PERFEITO PARA POSTERIOR PROCESSO, SOLDADO POR MEIO DE GABARITO MECÂNICO E PROCESSO DE SOLDA MIG, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA 3MM, O CONECTOR TEM A FUNÇÃO DE UNIR OS PEDESTRAIS AS LONGARINAS ESTRUTURAIS. = CONTINUAÇÃO EM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		UND	15			
2	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; PINTURA COM COR A DEFINIR; PORTAS DE GIRO. CORPO: TRAVESSAS, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E		UND	16			

	<p>PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS DE 15MM NO PADRÃO CARVALHO HANOVER E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 800x360x1590mm. OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT. DOCUMENTO ASSINDADO E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO EXPEDIDO PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO; ISO 14001:2015. (FABRICANTE DA MADEIRA); ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2013; 15316-1:2014; 15316-2:2015; 15316-3:2015; 15761:2009; 15316-2:2014. (FABRICANTE DA MADEIRA).</p>				
3	<p>ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA, CONFECCIONADO EM MDP 15MM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; PINTURA COM COR A DEFINIR; PORTAS DE GIRO. CORPO: TRAVESSAS, BASE, LATERAIS, DIVISÓRIA E PRATELEIRAS EM MDP DE 15MM, COSTAS DE 15MM NO PADRÃO CARVALHO HANOVER E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. PORTAS EM MDP 15MM NO PADRÃO CARVALHO BERLIM E ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC 0,45MM DE ESPESSURA NO MESMO PADRÃO DE COR. DOBRADIÇAS DE AÇO COM CANECO DE 35MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - 825x550x740mm. OBS.: PREVER FIXAÇÃO, ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS PERMITIDOS PELAS NORMAS DA ABNT. DOCUMENTO ASSINDADO E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO EXPEDIDO PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO; ISO 14001:2015. (FABRICANTE DA MADEIRA); ABNT/NBR: 14810-1:2013; 14810-2:2013; 15316-1:2014; 15316-2:2015; 15316-3:2015; 15761:2009; 15316-2:2014. (FABRICANTE DA MADEIRA).</p>	UND	1		

Etc.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00088/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ n° 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00088/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00088/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00088/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210630PP00088

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ n° 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, 2429 - Apto 103 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF n° 713.495.614-87, Carteira de Identidade n° 1.330.786 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00088/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00088/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1211 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso: PRÓPRIO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: O prazo para a execução dos serviços deverá ser de **12 (doze) meses**, e deverá iniciar no máximo em até 15 (**quinze**) dias útil, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

O responsável pela fiscalização do contrato, será a servidora Sra Albarina Kelly de Lima Pereira, Diretora Administrativa, matrícula nº 08.318-6, que ora assumi a função ou quem venha a substituir na função de diretora caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELÓ, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....